

D.O.E

Diário Oficial Eletrônico

Terça-feira, 10 de novembro de 2026 | Ano XIV | Edição nº 3449A

PREFEITURA MUNICIPAL

CARAMBEÍ

UMA CIDADE FEITA POR TODOS!



Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Ratificação 4
Aviso de Licitação 5

D.O.E

Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL

CARAMBEÍ

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 286/2026

Declara Situação de Emergência nas áreas do Municipio afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (13214).

O(A) Senhor(a) **Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes**, Prefeito(a) do município de **Carambeí**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

& Que ocorreu Chuvas Intensas. Em decorrência das alterações nas condições climáticas, caracterizadas pelo aumento significativo dos índices pluviométricos e pela ocorrência de chuvas intensas e persistentes, os impactos foram se agravando gradativamente a partir de 16 de outubro de 2026. Desde então, o município e a região passaram a ser atingidos de forma mais severa pelos eventos de precipitação, ocasionando transtornos e danos à infraestrutura viária, especialmente em estradas rurais e vias de acesso, comprometendo as condições de trafegabilidade, o deslocamento da população e o transporte e escoamento da produção agrícola. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

& Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

& Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nasáreas do município contidas no Formulário de

Informações de Desastre (FIDE)e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (13214)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da

COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

& Penetrar nas casas, para prestar socorroou para determinar a pronta evacuação;

& Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano:

Parágrafo único:Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadasem áreas seguras,e o

processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros,será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitentadias (180) consecutivos e ininterruptos, contadosà partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de novembro edevendo vigorar por 180 dias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

CARAMBEÍ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA DE CARAMBEÍ

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 6581/2026

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 54/2026 originada do Processo Digital nº. 6581/2026 para **Contratação de leiloeiro oficial para atuar na preparação, organização e condução de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Carambeí - Estado do Paraná.** em favor de **JAQUELINE ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ nº. 859.917.759-15, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens arrematados, sendo esse valor pago diretamente pelos arrematantes ao leiloeiro, com fulcro no Art. 74 Inciso IV da Lei 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Carambeí e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Solicitação referido.

Carambeí, 10 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por: ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES ***.743.829-** 10/11/2026 15:11:55
Assinatura digital avançada.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peaf582fdfd663

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº. 67/2026

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar exames 24h emergenciais.**

VALOR MÁXIMO:R**$ 785.545,76 (setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).**

Local: www.bll.org.br

Recebimento das Propostas: A partir 08h30min do dia 12/11/2026 até as 08:30min do dia 27/11/2026

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min até as 08h55min do dia 27/11/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 27/11/2026

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Pregoeira: FERNANDO GALVÃO SILVA

Integra do edital e seus anexos estarão disponíveis: http://www.carambei.pr.gov.br/ e https://bllcopras.com/.

Mais informações, poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@carambei.pr.gov.br ou pelos fones:

(42) 3231-9886 - (42) 99119-3716.

Carambeí, 10 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
FERNANDO GALVÃO SILVA
***.050.669-**
assinado eletrônicamente 10/11/2026 15:20:20
Assinatura digital avançada.

FERNANDO GALVÃO SILVA

Pregoeiro/Agente de contratação

Portaria nº326/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 15:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p02f6d36a60ad6